



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.750 / 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2009, destinado ao atendimento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2037 – Exp. Manutenção Saúde Família PSF/PACS	
3.1.90.94.00 – Ind. rest. trab.....	R\$ 30.000,00
3.0.90.93.00 – Indenizações e restituições.....	R\$ 2.000,00
Total.....	R\$ 32.000,00
10.301.0024.2099 – Controle e Vigilância Epidemiologia	
3.1.90.94.00 – Ind. rest. trab.....	R\$ 10.000,00
3.0.90.93.00 – Indenizações e restituições.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias civil.....	R\$ 2.000,00
Total.....	R\$ 14.000,00
10.305.0024.2148 – Prevenção e Controle Doenças Imun. FMS PAB	
3.3.90.39.00 – Outros serv. pessoa jurid.....	R\$ 2.000,00
Total.....	R\$ 2.000,00
10.301.0089.2155 – Manutenção Atividades Saúde Bucal	
3.1.90.94.00 – Ind. rest. trab.....	R\$ 5.000,00
3.0.90.93.00 – Indenizações e restituições.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. pessoa jurid.....	R\$ 1.000,00
Total.....	R\$12.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

02.06.10.301.0026.2038-3.3.90.30.01 (Sec. Municipal de Saúde)	
Total.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de julho de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé